



**P O R T A R I A N.º 2550 de 14 de julho de 2020**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 126/2020-DVGP/TJ à fl. 6, bem como a informação da Divisão de Pessoal à fl. 9, nos autos do Processo Administrativo n.º 2020/011663,

**R E S O L V E**

**LOTAR** o servidor **Messias Augusto Lima Belchior de Andrade**, Analista Judiciário - Analista de Sistema do quadro efetivo deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete do Desembargador Yedo Simões de Oliveira (GABDYSO/TJ)**, a contar de **06/07/2020**, cessando os efeitos da **Portaria n. 4482/2018** na parte que o lotou na **Secretaria Geral de Administração (SECGAD/TJ)**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de julho de 2020.

**CHRYSIANO LIMA E SILVA**  
Secretário-Geral de Administração

**DESPACHOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2019/021234**  
**ASSUNTO:** Aquisição de Notebooks

**DESPACHO-OFÍCIO – GABPRES**

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação solicitou a aquisição de 200 (duzentos) notebooks.

Manifestação da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, à fl. 353, informando que as cotações dos notebooks encontram-se defasadas e, por fim, sugere o arquivamento do presente processo administrativo.

Informação da Comissão Permanente de Licitação, às fls. 354/355, opinando pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, dada a ausência de interesse no prosseguimento do feito.

Às fls. 357/358, Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração opinando pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL, em consonância com a Comissão Permanente de Licitação, e com o consequente arquivamento do feito.

É o que basta relatar. Decido.

Compulsando os autos, verifica-se que as cotações dos notebooks estão defasadas e que não há interesse do setor técnico responsável pelo prosseguimento do feito, como exposto à fl. 353.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, opina pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL, bem como recorda que, tendo em vista a situação de pandemia causada pela COVID-19, há a possibilidade de redução do duodécimo constitucional em razão da queda de arrecadação.

Dessa forma, analisando os autos e as manifestações dos setores competentes verifico que não há mais interesse no

prosseguimento do feito, posto que não há mais a vantajosidade visada no certame licitatório.

Diante do exposto, forte nos argumentos supra, acolho integralmente o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **REVOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 002/2020-CPL determinando que sejam adotadas pela Comissão Permanente de Licitação as medidas de publicidade, bem como as providências pertinentes junto ao sistemas que operacionalizam as sessões públicas, com o consequente arquivamento do feito.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subsequentes.

Manaus, 30 de julho de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente TJAM

**EXTRATOS**

**EXTRATO N.º 092/2020 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 022/2017-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/5805-TJ.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2020.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SERV – CONSTRUTORA LTDA.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º 022/2017-FUNJEAM, relativo a prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de R\$ 183.995,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 15.332,91 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é de R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.343,75 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00789, de 21/07/2020, no valor de R\$ 66.442,53 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Créditos referentes à